



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR 204/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo, fixação de atribuições e dá outras providências."

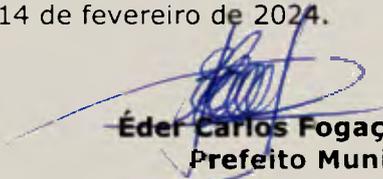
Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de fiscal de obras, edificações e posturas municipais, em provimento efetivo, com carga horária semanal de 40 horas, cujos vencimentos, quantidade de vagas, requisitos para investidura e atribuições são os constantes do anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

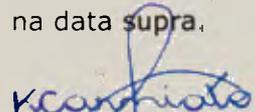
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 14 de fevereiro de 2024.


Eder Carlos Fogaça Da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí,
na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR 204/2024

NOMENCLATURA	PROVIMENTO	REFERENCIA VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
FISCAL DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E POSTURAS MUNICIPAIS	Efetivo	VIII	40 horas semanais	02	Ensino superior	<p>Atribuições gerais:</p> <p>Observar, cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Municipal nº 352/83 DE 07 DE OUTUBRO DE 1983, que Institui o Código de Edificações do Município de Taguai e dá outras providências e aquela que vierem a lhe suceder;</p> <p>Observar, cumprir e fazer cumprir as disposições da LEI N.º 612/95 DE 20 DE SETEMBRO DE 1995, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Taguai e aquela que vierem a lhe suceder;</p> <p>Atribuições específicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar, periodicamente, todas as obras em execução, licenciadas pela municipalidade, verificando a obediência ao projeto e aos dispositivos legais municipais, estaduais e federais em vigor;• Exigir e anotar comunicação de início de urbanização de terrenos, edificações ou instalações, devidamente assinada pelo profissional responsável, observando se o mesmo é licenciado;• Proceder à medição dos recuos mínimos obrigatórios e



MUNICÍPIO DE TAGUAI

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

						<p>das dimensões dos compartimentos das edificações;</p> <ul style="list-style-type: none">• Exigir dos responsáveis pelas obras a verificação de alinhamento e nivelamento após o início das construções, encaminhando-a ao serviço de topografia para verificação;• Exigir o projeto aprovado e a respectiva licença;• Verificar instalações com base na legislação vigente;• Notificar, lavrar autos de infração e embargar obras quando detectada a inobservância do projeto e dispositivos legais; exigir para obras concluídas o pedido de baixa, procedendo à vistoria final;• Medir a altura e largura dos cômodos, distâncias das divisas laterais, recuo do alinhamento, comprimento e largura das janelas e portas e pé direito do prédio;• Vistoriar instalações hidráulicas e sanitárias e observar, de um modo geral, se não foi alterado o projeto;• Verificar a validade de alvarás relativamente ao prazo concedido e proceder à avaliação aproximada do metro quadrado do imóvel, de acordo com o acabamento;
--	--	--	--	--	--	---

000.

2.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

- Informar processos de renovação e transferência de alvará, aprovação e modificação de projetos, termos de compromisso e licenças diversas;
- Notificar e embargar construções clandestinas;
- Vistoriar imóveis quando da solicitação de licença de funcionamento para verificação quanto à adaptabilidade da atividade requerida;
- Providenciar a realização de vistorias em imóveis oriundos de reclamações nas ouvidorias ou demais requerimentos administrativos, relatando as providências adotadas;
- Proceder ao cadastramento de novos processos ao Programa de Controle Imobiliário
- Proceder à atualização cadastral do requerente ao Programa de Controle Imobiliário;
- Realizar vistorias e demais diligências solicitadas através de secretarias municipais e autarquias e demais órgãos públicos estaduais e federais;
- Exercer fiscalização preventiva e organizacional através de orientação e expedição de notificações para cumprimento das leis municipais, estaduais e federais quanto aos respectivos itens: sinalização

--	--	--	--	--	--	--	--

1000





MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

- Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;
- Fornecer, pormenorizadamente, informações completas dos projetos de construção, regularização e/ou aumento, reforma e demais solicitações protocoladas junto à prefeitura, discriminando detalhadamente as situações identificadas no local;
- Responsabilizar-se pela expedição de habite-se, sujeitando-se a eventuais sanções administrativas e jurídicas quanto à emissão;
- Expedir certidões, determinadas pelo Secretário Municipal responsável;
- Realizar vistorias nas solicitações de revisão de imposto predial e territorial urbano;
- Fornecer a emissão do comprovante de dados do imóvel quando solicitados;
- Abster-se de atuar como autor ou responsável técnico em projetos particulares de

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

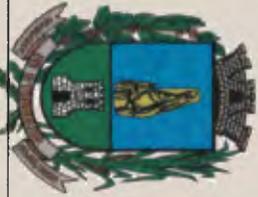
Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

						<p>construção, regularização e/ou aumento e reformas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar, segundo plano estabelecido, todas as disposições do Código de Posturas do Município de Taguaí, tais como: higiene pública em todos os seus setores, bem-estar público em todos os seus aspectos, localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços ou similares;• Elaborar notificações, lavrar autos de infração, realizar apreensões, interdições e lações de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e dar providências no exercício do poder de polícia administrativo;• Fazer relatórios de fiscalização, comunicando ocorrências diversas e destacando os casos que necessitam vistoria;• Fiscalizar o horário fixado para funcionamento do comércio em geral;• Fiscalizar o comércio ambulante e eventual;• Fiscalizar para garantir as condições básicas de bem-estar, proteção e sossego públicos no que tange à emissão de níveis
--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature

®



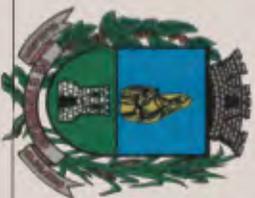
MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

sonoros e ruídos na área urbana do Município de Taguaí;

- Fiscalizar o controle relativo às questões de arborização pública;
- Fiscalizar a atividade relativa ao uso de caçambas;
- Fiscalizar o uso de containers em obras para guardar materiais de construção e ferramentas no perímetro urbano e de expansão urbana do Município;
- Fiscalizar a instalação de "Food Truck", veículo automotor destinado à comercialização de gêneros alimentícios de caráter eventual e de modo estacionário; fiscalizar o cumprimento das normas para realização de festas, shows e eventos mediante a cobrança de ingressos ou não em estabelecimentos comerciais ou não existentes na área urbana e rural do Município de Taguaí;
- enfim, sempre em sintonia e cooperação com as secretarias, coordenadorias, diretorias e departamentos municipais, zelar pela efetiva aplicação do código de posturas no que tange a higiene e saúde; vias públicas e conservação; habitações e segurança; higiene da alimentação; costumes, segurança e ordem pública;



MUNICÍPIO DE TAGUAI

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

						<p>moralidade e sossego público; divertimentos e jogos públicos; trânsito; medidas atinentes aos animais; funcionamento do comércio e da indústria; mercados; feiras livre; transporte de passageiros;</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar demais tarefas afins, submetendo-se à escalas de plantão aos finais de semana, feriados ou dias de festa, quando imprescindível para o serviço público, com compensação de horários ou pagamento de horas extras se o caso.
--	--	--	--	--	--	---

100:
R